

LEI Nº 2.472, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Altera preâmbulo e Artigo 1º da Lei nº 2.469, de 17 de setembro de 2002.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O preâmbulo e o Artigo 1º da Lei nº 2.469, de 17 de setembro de 2002, passam a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Executivo Municipal executar as obras e serviços de Pavimentação e Melhoramentos na Estrada Estadual Santa Rita do Passa Quatro-Posto da Serra (SP-244/328).”

“ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Autorização e Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de pavimentação e melhoramentos na Estrada Estadual Santa Rita do Passa Quatro-Posto da Serra (SP-244/328).”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de outubro de 2002.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de outubro de 2002.

**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**